



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 08 FEVEREIRO DE 2017.

Altera a denominação de logradouros públicos.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado art. 1º da Lei Ordinária nº. 768/2002 que passa a ter a seguinte redação:

“Fica denominada de Avenida Nelson Pereira vilela, a Rua: Coqueiral do Centro de Santana da Vargem”.

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Ordinária nº 768-2002 que passa a ter a seguinte redação:

“O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
Publicado em 07 de 02 de 2017


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL